



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE  
Tel.: (87) 2101 6821, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 30/2018 SEaD/UNIVASF**  
**CHAMADA INTERNA PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**  
**DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM BIOLOGIA (MONOGRAFIA OU**  
**ARTIGO CIENTÍFICO)**

A coordenação do Curso de Especialização em Docência em Biologia ofertado na modalidade a distância pela SEaD/Univasf, torna pública a Chamada Interna para Orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso a serem elaboradas pelos alunos como requisito para conclusão da especialização do referido curso.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Seleção será regida por esta chamada pública interna e será executada pela coordenação do Curso de Especialização em Docência em Biologia, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

1.2 Poderão participar da seleção, professore(a)s efetivo(a)s e técnico(a)s com titulação mínima de especialista.

1.2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve informar a(s) temática(s) de seu interesse, desde que relacionadas com a área de Biologia e com o Projeto Pedagógico do curso (disponível em <http://twixar.me/Mty3>)

1.3 O(a) interessado(a) deverá preencher o formulário de cadastro no link (<http://twixar.me/Nty3>) no qual colocará seus dados pessoais (Nome, e-mail, setor ou colegiado, telefone para contato, e-mail, área de formação, titulação) e também suas temáticas de interesse para a futura orientação.

1.4 A seleção se dará pelo atendimento da titulação mínima e do vínculo efetivo com a UNIVASF. Não há limite de vagas para orientadores, limitando-se apenas ao máximo de 5 orientações por cada orientador(a), sendo permitida a coorientação, também limitada a 5 coorientações.

1.4.1 Será divulgada a lista de todos o(a)s candidato(a)s que atenderem aos requisitos mínimos.

1.4.2 A habilitação do(a) candidato(a) não implicará obrigatoriedade de convocação. A escolha do(a) orientador(a) será realizada pelo(a) discente, a partir de uma articulação entre ambos, mediada pelo(a) professor(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC no curso de especialização em Docência em Biologia.

1.5 Após a divulgação do(a)s inscrito(a)s (no site da SEaD - <http://sead.univasf.edu.br/editais/>), o(a) candidato(a) que discordar de seu indeferimento poderá interpor recurso pelo e-mail:

docenciaembologia@gmail.com, até dois dias a contar da divulgação. Os recursos serão analisados pela coordenação do curso até o prazo máximo de 2 dias úteis.

1.6 A orientação/co-orientação é voluntária, não havendo previsão de pagamento de cotas de bolsas ou qualquer outro tipo de benefício financeiro para o(a)s orientadore(a)s. Caso haja alguma nova diretriz ou liberação de recursos nesse sentido, da CAPES ou SEaD/Univasf, o(a)s orientadore(a)s previamente cadastrado(a)s serão comunicado(a)s das condições e critérios para a concessão.

1.7 O projeto pedagógico do curso (disponível em <http://twixar.me/Mty3>) prevê, como trabalho de conclusão de curso, a elaboração de uma monografia ou um artigo científico completo, sendo que este último deve ser aprovado para publicação em periódico ou anais de eventos científicos, ambos com corpo de revisores. A monografia deverá ser apresentada para uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) e mais dois(duas) examinadore(a)s, designado(a)s pela coordenação do curso.

1.8 O curso tem na sua matriz curricular a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”, cujo professor(a) responsável ficará encarregado(a) de elaborar a documentação necessária para os procedimentos das orientações, lançamento das notas no Sig@, além de atuar na supervisão geral das orientações.

1.9 O(a)s orientadore(a)s voluntário(a)s serão apresentado(a)s aos(às) discentes durante a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”, a partir da qual devem ser estabelecidos os primeiros contatos entre discentes e seus(suas) prováveis orientadore(a)s.

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)**

2.1 Definir, em comum acordo com cada orientando(a), o tema a ser desenvolvido na monografia ou artigo científico. O tema e a modalidade deverão ser comunicados ao(à) professora da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” durante o período de execução da disciplina.

2.2 Reportar-se ao(à) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação.

2.3 Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” uma eventual interrupção da orientação por qualquer das partes envolvidas.

2.4 Definir e comunicar ao(à) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”, dentro do prazo estabelecido no calendário do curso, a data para defesa da monografia, quando for esta a forma do trabalho de conclusão escolhida.

2.5 Definir e comunicar ao(à) professor(a) da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” o periódico ou congresso no qual será submetido o artigo científico, com respectiva previsão de resultado, quando for esta a forma do trabalho de conclusão escolhida.

2.6 Elaborar a ata de apresentação do trabalho pelo(a) discente, para fins de registro de nota na

disciplina e posterior emissão de certificado de conclusão do curso, após integralização de todos os créditos da matriz curricular do curso.

### **3 CALENDÁRIO**

3.1 Período de Inscrições: de 07/12/2018 a 16/12/2018.

3.2 Resultado preliminar das inscrições: 17/12/2018.

3.3 Recursos: 18 a 19/12/2018.

3.5 Resultado Final: 21/12/2018.

3.6 Período da disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso", no qual serão apresentado(a)s aos(às) discentes o(a)s possíveis orientadore(a)s e suas temáticas propostas: de 21 /01/2019 a 10/02 /2019.

3.7 Início das orientações: Janeiro de 2019

3.8 Prazo limite para defesa da monografia ou apresentação de comprovante de aceite do artigo: 20 /05/2019.

### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2 O(a) profissional selecionado(a) poderá ser desligado(a), caso assuma alguma orientação de discente e não cumpra com as atribuições definidas neste Edital.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Docência em Biologia, ouvida a Secretaria de Educação a Distância (SeaD/UNIVASF).

Petrolina, 06 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. David Fernando de Moraes Neri

Coordenador do Curso de Especialização em Docência em Biologia

SEaD - Univasf